



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Compreende o objeto deste Termo de Referência a Contratação de empresa especializada para prestação de **serviço locação de veículo “trenzinho infantil”, para uso nas festividades da semana da criança, contemplando o projeto Conhecendo a Cidade.**

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

A contratada deverá dispor de veículo nas especificações mínimas de acordo com as especificações a seguir:

Locação de Palco Coberto		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QNT.
01	Locação de veículo contendo as especificações mínimas: - Veículo devidamente caracterizado trenzinho, capacidade mínima de 30 pessoas sentadas, possuir som ambiente com temas infantis. O veículo deverá ser dirigido por motorista devidamente capacitado e habilitado.	13

2.1 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do serviço compreende a prestação de serviço **locação de palco coberto para uso nas festividades cívicas de 7 de setembro. locação de veículo “trenzinho infantil”, para uso nas festividades do mês da criança, contemplando o projeto Conhecendo a Cidade.**

- Os serviços serão realizados através da empresa vencedora, onde o mesmo deverá ser aprovado pelo responsável da contratação;
- As despesas com o transporte, materiais necessários para a realização do serviço, combustível e demais despesas com o veículo correrão por conta da empresa vencedora;
- Após a emissão de autorização de compras, a empresa vencedora deverá realizar o serviço de acordo com o cronograma de execução proposto pela equipe técnica da Secretaria de Educação, onde a mesma deverá apresenta-se nas unidades escolares propostas com antecedência aos horários estipulados no cronograma.



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

- d) A contratada deverá respeitar as datas estipuladas e os horários para cada unidade escolar, ficando à disposição das mesmas no período da prestação de serviço.
- e) O período para a execução dos serviços será de 13 diárias das 08:00hs às 16:30hs.

2.1.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

DATA	ESCOLA	HORÁRIO
01/10	CEIM Criança Feliz	Das 8:00hs às 16:30hs
02/10	CEIM Sebastiana Molitor de Oliveria	Das 8:00hs às 16:30hs
03/10	EMEI Arco Iris	Das 8:00hs às 16:30hs
04/10	CEIM Alzira e Noêmia	Alzira das 8:00hs à 11:00hs Noêmia das 13:00hs às 16:30hs
07/10	CEIM Antôni Manfrin	Das 8:00hs às 16:30hs
08/10	CEIM Stella Quagliato	Das 8:00hs às 16:30hs
09/10	CEM Tereza Maria de Jesus	Das 8:00hs às 16:30hs
16/10	EMEI Idê Castro Borges	Das 8:00hs às 16:30hs
17/10	EMEI Pingo de Gente	Das 8:00 hs às 9:30hs Das 13:00hs às 14:30hs
18/10	CEIM Angela Sato	Das 13:00hs às 16:30hs
21/10	EMEI Peralta	Das 8:00hs às 10:00hs Das 13:00hs às 15:00hs
22/10	EMEIEF Maria José Rios	Das 8:00 às 10:00hs Das 13:00hs às 14:00hs
23/10	CEIM Diva Zacura	Das 8:00 às 16:30hs

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A locação de um trenzinho durante o Mês da Criança visa integrar e complementar o projeto "Conhecendo a Cidade" nas escolas de educação infantil. Essa iniciativa proporciona às crianças uma vivência lúdica e educativa, permitindo que explorem de forma dinâmica os principais pontos da cidade, reforçando o aprendizado sobre o espaço urbano e sua história.

Além de estimular a curiosidade e o senso de pertencimento ao município, o trenzinho oferece uma experiência segura e acessível, adequada à faixa etária infantil, promovendo momentos de interação, socialização e diversão. Tal atividade também contribui para o desenvolvimento cognitivo e emocional das crianças, já que elas podem associar o conhecimento teórico adquirido em sala de aula com a realidade observada durante o passeio.



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

Portanto, a locação do trenzinho se justifica como uma ferramenta pedagógica e recreativa essencial para engajar as crianças no processo de aprendizagem, enriquecendo o da Criança e fortalecendo o projeto "Conhecendo a Cidade".

3. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário em conta corrente pessoa jurídica, em até 30 (trinta) dias após a data de execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, a qual será assinada pela Secretária Municipal de Educação ou servidor legalmente designado.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer todos os materiais, mão de obra e ferramentas utilizadas para a execução da manutenção necessárias do serviço solicitados;
- f) Arcar com todas as despesas relativas a transporte; materiais necessários para a realização do serviço, combustível e demais despesas com o veículo correrão por conta da empresa vencedora;
- b) A empresa contratada será responsável pelo transporte dos alunos, oferecendo segurança e cautela no momento do passeio, contar com motorista devidamente habilitado para a direção do veículo.

Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de setembro de 2024.

Tathiane Castro Stefani de Paula Carvalho
Secretária Municipal de Educação